



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

RUA RIO FORMOSO, 21
CNPJ nº 01.615.668/0001-06

NOTA DE EMPENHO

2010009

NOTA DE EMPENHO Nº 2010009	FICHA: 8	DATA: 02/01/2018	REQUISIÇÃO Nº:
-----------------------------------	-----------------	-------------------------	----------------

GL OR - Ordinário ES - Estimativo GL - Global	AD - Adiantamento EX - Extra-Orçamentário RD - Reserva de Dotação	MODALIDADE: DISPENSA	CARTA CONVITE Nº	PROCESSO Nº
--	---	-----------------------------	------------------	-------------

NOME: 636 GRACIELA PEREIRA DE SOUZA	CPF / CNPJ 013.901.591-40	Agência:	Conta nº
ENDEREÇO: rua Inajá	BAIRRO:	JATOBA	PE

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01.031.0001.2001.0000 3.3.90.36.06 01	PODER LEGISLATIVO CAMARA MUNICIPAL MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA CAMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
90.000,00	47.011,80	6.000,00	36.988,20

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
EMPENHO REF. AO PAG. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DEB WEBMASTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ/PE. DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018, CONF. O CONTRATO Nº 006/2018.	

Centro de Custo 001 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS LEG 001 Manutencao de Servicos da C. Municipal	VALOR EMPENHADO	6.000,00
---	-----------------	-----------------

AUTORIZAÇÃO	CONTABILIZAÇÃO	ATESTO
_____ PRESIDENTE CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS	_____ TESOUREIRO ALEX DA SILVA XAVIER	_____ EMITIDO POR

LIQUIDAÇÃO / PAGUE-SE
DECLARO QUE A DESPESA RELATIVO A NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA
PAGUE-SE

Empenho Valor R\$ 6.000,00

Pague-se a quantia de R\$ 6.000,00
seis mil reais *****

ORDEM DE PAGAMENTO Nº _____

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

RECIBO
RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA EMPENHO,
EM ____/____/____.

Credor: **GRACIELA PEREIRA DE SOUZA**
CPF/CNPJ nº 013.901.591-40



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ

CNPJ 01.615.668/0001-06

Solicitação de Empenho

DO: GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PARA: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Solicitamos empenhar o valor abaixo em nome de:

Credor: **GACIELA PEREIRA DE SOUZA**

Endereço: **RUA INAJÁ – JATOBÁ - PE**

CPF/CNPJ: **013.901.591-40**

Item	Unid.	Descrição	Quant.	P. Unit.	P. Total
01	Un.	EMPENHO REFERENTE AO PAGAMENTO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE WEBMASTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2018. CONFORME CONTRATO Nº 006/2018.			R\$ 6.000,00
				TOTAL	R\$ 6.000,00

Jatobá, 02 de Janeiro de 2018.

Cleomar Diomédio dos Santos

Presidente



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE WEBMASTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

As partes aqui identificadas têm, entre si, justa e acertado o presente **Contrato** que fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, pessoa jurídica de direito público, CGC -01.615.668/0001-06, com sede na Rua Rio Formoso, 21 - Centro, Jatobá/PE, CEP 56.470-000, neste ato, representado pelo Presidente, **Sr. CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, CPF N.º 803.862.104-20, Carteira de Identidade n.º 1.104.358 SSP/AL, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, **GRACIELA PEREIRA DE SOUZA**, CPF N.º 013.901.591-40, Carteira de Identidade N.º 001.738.343 SSS/MS, endereço: Rua Inajá, 70 - centro-Jatobá -PE, em conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, art. 24, Inciso II e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato, à contratação de **SERVIÇO DE WEBMASTER, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE WEBSITE** da Câmara Municipal de Jatobá-PE, com o fim precípuo de manter um bom desempenho das atividades e dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal de Jatobá-PE.

2 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O **CONTRATANTE** compromete-se em manter a disposição do **CONTRATADO** todos os meios necessários para execução dos serviços.

O **CONTRATANTE** se obriga a efetuar os pagamentos do serviço a ser realizado pelo **CONTRATADO**, dentro dos prazos previstos neste contrato.

3 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O **CONTRATADO** fornecerá ao **CONTRATANTE** dados, informações, e suporte técnico, sempre que estas forem necessárias para a correta realização dos serviços ora contratados;

O **CONTRATADO** fará manutenção preventiva periódica, consultoria contínua com qualidade e agilidade.

O **CONTRATADO** fará manutenção do website:

- alteração do Layout das paginas do website;
- desenvolvimento de novos recursos para o website;
- suporte aos usuários de administração do website;
- correção de possíveis erros na programação do website;
- gerenciamento das contas de E-Mail.

Opert



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

4 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **R\$ 6.000,00** (Seis mil reais), dividido em parcelas iguais mensais de **R\$ 500,00** (quinhentos reais), pagáveis sempre após o quinto dia útil do vencimento do mês, considerando a vigência deste pacto contratual;

A **CONTRATADA** disponibilizará ao **CONTRATANTE** suas faturas ou notas fiscais referentes aos serviços prestados.

5 - DO PRAZO

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar de 02 de janeiro de 2018, encerrando-se em 31 de dezembro de 2018, durante o qual qualquer das partes, poderá considerá-lo extinto podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso haja interesse, ou não seja cumprida as obrigações estabelecidas na cláusula Segunda.

6 - DA ORIGEM DOS RECURSOS

O pagamento dos serviços objeto do presente contrato no valor previsto na cláusula Quarta, correrá por conta do programa específico constante na dotação orçamentária da Câmara Municipal de Jatobá, conforme abaixo:

01 – Câmara Municipal de Jatobá

01.01 – Ação legislativa

01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara

33.90.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

7 - DOS TRIBUTOS

Todos os tributos, taxas e impostos incidentes ou que vierem a incidir sobre este contrato, serão da exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, descontados na fonte, cabendo a municipalidade, conforme o caso, retê-los ou promover o seu recolhimento aos Órgãos credores.

8 - DAS ALTERAÇÕES E RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, conforme dispõe o artigo 79, da lei 8.666/93. Poderá, ainda, mediante acordo entre as partes, ser alterado e aditivado, nos termos do art. 57, I e II da Lei nº 8666/93.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Câmara de Vereadores de Jatobá
Casa Legislativa Irani Felix da Silva
Rua Rio Formoso, 21 - Centro - 56470-000
CNPJ 01.615.668/0001-06 Jatobá - Pernambuco

9 - DO FORO COMPETENTE

As partes elegem o Foro da Comarca de Petrolândia/PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para excluir as dúvidas advindas deste instrumento.

- E, por estarem de pleno e comum acordo com as cláusulas acima articuladas, editam o presente instrumento em uma via, de igual teor e forma para um só e único efeito, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jatobá, 02 de janeiro de 2018.


CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS
Contratante


GRACIELA PEREIRA DE SOUZA
Contratada
CPF: 013.901.591-40

Testemunhas:

- 1)  CPF 623.508.974.00
- 2)  CPF 090.712.074-12



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, nº 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ E GRACIELA PEREIRA DE SOUZA

REF.: CONTRATO Nº 006/2018

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.615.668/0001-06, localizada na Rua Rio Formoso, nº 21, Bairro Centro, Cidade de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP: 56.470-000, **representada pelo Sr. Presidente, o Sr. CLEOMAR DIOMÉDIO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, Vereador, portador da cédula de identidade nº 1.104.358 SSP/AL e CPF N.º 803.862.104-20, residente e domiciliado No Sítio Saco dos Barros – Zona Rural – Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, CEP: 56.470-000, e **GRACIELA PEREIRA DE SOUZA**, CPF N.º 013.901.591-40, Carteira de Identidade N.º 001.738.343 SSS/MS, endereço: Rua Inajá, 70 - centro- Jatobá –PE, **celebram o presente TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL CONSENSUAL**, vinculado ao Contrato Nº 006/2018, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e estabelecem na forma adiante articulada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a rescisão consensual do Contrato nº 006/2018. A presente rescisão passará a vigor a contar da data da sua assinatura, produzindo, doravante, os seus efeitos legais.

E, assim, por estarem de acordo com os termos rescisórios, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Jatobá, 30 de abril de 2018.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATOBÁ-PE.

CASA LEGISLATIVA IRANI FELIX DA SILVA

Rua Rio Formoso, n° 21, Centro de Jatobá - Pernambuco.
CEP-56.470-000 CNPJ - 01.615.668/0001-06


Cleomar Diomédio dos Santos
Contratante


Graciela Pereira de Souza
Contratada
CPF: 013.901.591-40

TESTEMUNHAS:

- 1) Yara Gomes da Paz CPF 623.508.974-00
2) Mathus Santos Gomes CPF 090.712.074-12

